



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 091/2021**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama no dia 1º de abril de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 02 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama no dia 1º de abril de 2021.

**§ 1º** Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo contudo ser instituídos plantões a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

**§2º** O disposto no caput deste artigo não se aplica à Divisão de Vigilância em Saúde, aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.

**§ 3º** As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

**§ 4º** A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais, da Vigilância Sanitária e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, por 24 horas do dia de que trata este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de março de 2021.

  
**CÉLSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**CLEBER BOMFIM**

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 | março | 20 24  
DE N.º 12.113  
UMUARAMA 29 | 03 | 20 24  
SERVICO DE ATOS OFICIAIS